



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 3\$00

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e á assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annuam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	190\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$50 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Direcção Geral da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originaes destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo em branco.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 21:461 — Aprova o quadro e respectivos vencimentos do pessoal do Hospital da Misericórdia de Beja e do seu anexo, Albergue de S. José.

Ministério da Justiça e dos Cultos:

Nova publicação, rectificada, do artigo 1.º do decreto n.º 19:934, que estabelece a base para a fixação das pensões de aposentação dos officiaes de justiça e fixa os vencimentos mínimos dos respectivos lugares.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Carta de Confirmação e Ratificação relativa a Exposições Internacionais, assinada em Paris, entre Portugal e outras nações, em 22 de Novembro de 1928, bem como os respectivos Protocolo e Protocolo de assinatura, firmados na mesma data.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

2.ª Repartição

Decreto n.º 21:461

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior e de harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896, aprovar o quadro do pessoal do hospital da Misericórdia de Beja e do seu anexo Albergue de S. José, e bem assim os

respectivos vencimentos annuaes, o qual fica constituido da maneira seguinte:

Hospital

1 director de clinica cirurgica	600\$00
1 assistente de clinica cirurgica (serviço gratuito).	
1 director de clinica medica	600\$00
1 assistente de clinica medica (serviço gratuito).	
1 fiscal escriptorario (a)	6.000\$00
1 farmaceutico (a)	1.200\$00
1 ajudante de farmacia	480\$00
1 enfermeiro (a)	6.000\$00
1 ajudante de cirurgia (a)	3.600\$00
1 ajudante de medicina	2.400\$00
1 enfermeira	3.000\$00
1 ajudante de cirurgia	1.800\$00
1 ajudante de medicina	1.800\$00
1 ajudante de tratamentos electrote-rapicos	1.800\$00

Pessoal assalariado

1 cozinheira	1.200\$00
1 ajudante	600\$00
1 ajudante	480\$00
1 cocheiro	900\$00
1 tratador de vacas	840\$00
1 guarda-portão	600\$00
1 vigilante nocturno	1.200\$00
2 serventes de cirurgia, cada um com	600\$00
2 serventes de medicina, cada um com	600\$00
1 servente de serviço geral	600\$00
2 serventes de medicina de mulheres (para as duas)	1.200\$00
2 serventes de cirurgia de mulheres (para as duas)	1.200\$00
1 costureira	1.080\$00
1 lavandeira (a)	1.800\$00
1 servente de farmacia e serviços externos (a)	2.040\$00
1 superiora assistente	2.400\$00
1 capelão regente (a)	2.400\$00

Albergue de S. José

Pessoal assalariado

1 cozinheira	780\$00
1 ajudante	480\$00
2 criadas, cada uma com	1.200\$00
1 criado de serviços externos	480\$00
1 lavandeira (a)	1.200\$00

(a) Sem alimentação.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da Republica, 30 de Junho de 1932.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — Mário Pais de Sousa.